



Embaixada
da República Federal da Alemanha
Lisboa

Folha Informativa „Declaração unilateral de apelido após divórcio ou falecimento do cônjuge” (última actualização: janeiro de 2020)

Com base na Lei nominativa alemã, o apelido de um cidadão alemão não muda automaticamente por motivo de divórcio ou morte do cônjuge. Após um divórcio reconhecido na Alemanha ou a morte do cônjuge, é possível aceitar e usar de novo, através de uma declaração de nome, o apelido de nascimento. Também é possível escolher um apelido usado antes do último casamento (por exemplo, o apelido de um casamento anterior).

Se for para manter o apelido por casamento, não será necessário nenhuma declaração de nome.

No caso de o divórcio não ter sido na Alemanha ou num país fora da UE, será necessário informar-nos com antecedência por e-mail do país em que ocorreu o divórcio e de quando o divórcio foi apresentado ao tribunal. A embaixada depois irá informar sobre qualquer requisito necessário, para o reconhecimento do divórcio perante ordenamento jurídico alemão.

Se desejar apresentar uma declaração unilateral de apelido, poderá fazê-lo na embaixada ou nos consulados honorários. Deverá apresentar-se pessoalmente, pois será necessário autenticar a sua assinatura na declaração unilateral de apelido.

Se pretender registrar uma declaração unilateral de apelido na embaixada, agende o dia da sua vinda em www.lissabon.diplo.de e envie os documentos por e-mail para: info@lissabon.diplo.de, mas somente após confirmação do seu agendamento,

No entanto, a declaração não entra em vigor apenas mediante a entrega, mas sim na altura da recepção pelo funcionário do registo civil na Alemanha, que por sua vez irá fornecer um certificado de recepção eficaz da declaração de apelido.

Na altura do agendamento é necessário apresentar os seguintes documentos no seu original assim como duas cópias de cada:

Adresse:
Campo dos Mártires da Pátria, 38
1169-043 Lisboa

Telefon:
*351-21 881 02 10

Telefax:
Allgemein: *351-21 885 38 46
Konsularabtfg.: *351-21 881 02 61

Homepage:
<http://www.lissabon.diplo.de>
Email:
info@lissabon.diplo.de

- Certidão de nascimento
- Certidão de Casamento
- Prova de que possui um apelido de casamento (certificado de nome do cartório alemão, extracto da cédula familiar/ registro de casamento ou da certidão de casamento alemã)
- Caso exista um registo na Alemanha do casamento celebrado no estrangeiro, inclua essa prova (por exemplo, extracto do antiga cédula familiar ou certidão alemã de casamento)
- (se tiver) prova da dissolução do casamento ou da parceria doméstica (por exemplo, certidão de óbito ou divórcio irrevogavelmente proferido)
- Informações sobre reconhecimento de divórcio encontra em: <https://lissabon.diplo.de/blob/1745286/2a93eee41fa69f076ea53ea077fa56c4/mb-ehescheidung-data.pdf>
- Certificado de naturalização, caso tenha sido naturalizado ou cartão de cidadania (se existente)
- Autorização de residência em Portugal (Cartão de Residência ou Certificado de Registro de Cidadão da União Europeia)
- Certificado de registro ou de cancelamento da última ou actual residência alemã, para efeitos de determinar o registro civil alemão competente
- Passaporte ou bilhete de identidade válido, em casos de dupla nacionalidade é de apresentar também o Passaporte ou bilhete de identidade do outro estado

Todas as certidões estrangeiras devem ser apresentadas em modelo internacional (multilíngue) ou modelo nacional com Apostilha à Convenção de Haia ou legalização e uma tradução oficial para o alemão.

Consulte também a folha informativa sobre o tema Apostilha / Legalização e traduções

A listagem de documentos é baseada na experiência e não é exaustiva. O cartório de registro civil competente pode, em casos específicos, solicitar a apresentação de outros documentos.

Taxas:

A taxa para a autenticação de assinatura na declaração de apelido é de 25,00 euros.

Para a autenticação de fotocópias, cobramos uma taxa de 10,00 Euros (até 10 cópias) e para cada cópia adicional 1,00 Euro.

Para a emissão de certificados de apelido, o cartório alemão cobra uma taxa de aproximadamente 10 Euros. As taxas do cartório alemão devem ser pagas directamente ao cartório. A embaixada irá notificá-la/lo atempadamente.

Nota:

Todas as informações contidas nesta folha informativa baseiam-se em informações e avaliações à data da redacção do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exactidão do texto, nomeadamente devido a alterações, entretanto ocorridas. Para mais informações pode recorrer ao Departamento Jurídico e Consular da Embaixada da Alemanha.